



PROT. 004674 CAMARA M. ASSIS 25/09/2014 14:21 FONESE

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

**Assis, 24 de setembro de, 2014.**

**Ofício Gab. Nº 933/2014**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 853 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.686, de 03 de setembro de 2012 que "institui a mostra de arte & e cultura no município de Assis", após consulta a Fundação Assisense de Cultura - FAC cumpre-nos informar que a FAC possui um Plano Anual de Atividades Culturais ou Ação Cultural que é apreciado e aprovado pelo Conselho Curador (formado por 17 pares de integrantes), conforme rege o Estatuto e Regimento da instituição, em Reunião Ordinária que acontece normalmente entre os meses de julho a dezembro. Este Plano é elaborado em função, principalmente, do Orçamento previsto para o ano, bem como é analisada a limitação de execução das atividades em função de: pessoal disponível, dos equipamentos e da infraestrutura envolvida. Ou seja, o Plano Anual de Atividades depende principalmente de: verba, pessoal e infraestrutura. Em função destes fatores, não é possível atualmente a execução desta Lei. Somando-se a folha de pagamento com o custeio da instituição, já se tem o comprometimento de 95% do Orçamento para o ano. Restando, portanto, um pequeno percentual para investimento.

Informamos ainda que, gradativamente, estão sendo retomados os principais projetos culturais da FAC que, infelizmente, foram interrompidos por gestões anteriores. E estes projetos contemplam boa parte do que é determinado pela Lei em questão. Outra ação que é realizada a cada 2



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

anos, similar ao evento da Lei, é o Mapa Cultural Paulista, em a parceria com o Estado, com as fases: municipal, regional e estadual.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**  
**Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**  
**Câmara Municipal de Assis**  
**NESTA**